




ANS n.º 372561

POLÍTICA DE GESTÃO DE FORNECEDORES

RIO DO SUL
2023

	<h1>POLÍTICA INSTITUCIONAL</h1>	Padrão nº: POL.GCP.001	
		Estabelecido em: 01/08/2022	
		Nº Revisão: 02	Página 2 de 10
Assunto: Política de Gestão de Fornecedores Responsável: Coordenação de Compras			

Controle Histórico				
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação
02	01/08/2023	Coordenação de Compras	Gerência Operacional	Diretoria Executiva

Siglas e Definições

Sistema EPA: Sistema de Gestão da Qualidade Unimed Alto Vale

O Código de Defesa do Consumidor nos oferece as seguintes definições:


Fornecedor: é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços. (Art. 3º);

Produto: é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial. (Art. 3º § 1º);

Serviço: é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista. (Art. 3º § 2º);

Fornecedor crítico: Fornecedores de produtos ou serviços que impactam diretamente na qualidade e satisfação do cliente ou no Sistema de Gestão da Qualidade. No caso da Unimed Alto Vale, os fornecedores considerados críticos são aqueles que provém os Softwares de Gestão e tecnologias, Consultorias e Assessorias, Serviço de climatização, Serviço de monitoramento da ressonância, Serviço de manutenção preventiva, Serviços de Tele Radiologia, Técnicos de Radiologia, Segurança de Informação, Contabilidade, Auditoria Médica, Departamento Pessoal, Limpeza e Lavanderia, calibração de equipamentos médicos, além de Materiais Médicos e Medicamentos;

A Rede Prestadora de Serviços de Saúde é considerada um prestador crítico para a Unimed Alto Vale, mas possui suas próprias regras de avaliação e qualificação, conforme descrito no documento MAN.RRE.002 - Manual Avaliação e Qualificação da rede prestadora.

	<h1>POLÍTICA INSTITUCIONAL</h1>	Padrão nº: POL.GCP.001	
		Estabelecido em: 01/08/2022	
		Nº Revisão: 02	Página 3 de 10
Assunto: Política de Gestão de Fornecedores Responsável: Coordenação de Compras			

Qualificação: Ato de qualificar/classificar por meio de critérios previamente estabelecidos pela Unimed Alto Vale;

Avaliação: Verificação de desempenho na entrega dos produtos ou serviços críticos contratados e manutenção dos critérios utilizados para qualificação;

Abrangência

Todos os setores da cooperativa

Partes Interessadas, através de publicação no Portal: <https://www.unimedaltovale.coop.br>

Objetivos

A Unimed Alto Vale tem seu sistema de gestão da qualidade baseado na Norma ISO 9001:2015 e, com isso, assume o compromisso de uma prestação de serviços com excelência, cumprindo os requisitos e regulamentos aplicáveis à Organização e mantendo inabalável a cultura cooperativista e do Sistema Unimed.


Esta Política tem como finalidade orientar os fornecedores de como deverão trabalhar em parceria com a Unimed Alto Vale, evitando problemas a partir da consciência profissional nos processos operacionais de qualidade e o comprometimento das nossas diretrizes, em busca da melhoria contínua.

Para tanto, é obrigatório que todos os fornecedores atendam as determinações das vigilâncias municipais, estaduais e federais e cumpram com as legislações e regulamentações cabíveis ao segmento de mercado em que estão inseridos.

É recomendado aos fornecedores a busca constante pela qualidade prestada nos seus serviços e que os mesmos possuam um sistema de qualidade que possa ser verificado, e que esteja em conformidade com as normatizações de qualidade nacionais e/ou internacionais, não sendo necessário a exigência da certificação.

Dependendo da segmentação de fornecimento de produtos e/ou serviços poderão ser realizados vistorias regulares pela Unimed Alto Vale nas dependências dos fornecedores.

Diretrizes

	<h1>POLÍTICA INSTITUCIONAL</h1>	Padrão nº: POL.GCP.001	
		Estabelecido em: 01/08/2022	
		Nº Revisão: 02	Página 4 de 10
<p>Assunto: Política de Gestão de Fornecedores</p> <p>Responsável: Coordenação de Compras</p>			

Diretrizes


1. RELACIONAMENTO COM A UNIMED ALTO VALE

A Unimed Alto Vale estabelece que as contratações de fornecedores devem priorizar cooperativas, caso haja essa prestação de produto ou serviço para a região, de forma a apoiar o sistema econômico.

A área responsável pela contratação realizará todo o relacionamento com o fornecedor, no que se refere a negociação de valores, atualização de dados e documentos, comunicações de alterações pertinentes a Unimed Alto Vale etc.

Dentre as condutas esperadas do fornecedor contratado pela Unimed Alto Vale, destacamos:

- Relacionamento comercial seguindo critérios profissionais e éticos;
- Manter boa reputação perante o cliente, a comunidade e seus colaboradores;
- Praticar uma política de preços justos;
- Respeitar as legislações do País e o cumprimento de obrigações trabalhistas, ambientais, previdenciárias, fiscais e tributárias;
- Destinar corretamente resíduos, emissões e efluentes;
- Ser uma empresa preocupada com o bem-estar de seus colaboradores;
- Ser uma empresa preocupada com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente;
- Ser uma empresa que valorize a qualidade no atendimento e reconheça a seriedade do serviço prestado pela Unimed Alto Vale;
- Ser uma empresa que atenda às normas regulamentares do setor de saúde, inclusive as que se referem às exigências sanitárias e ambientais (quando aplicável);
- Não devem ser oferecidos, favores/presentes de caráter pessoal, que resultem de relacionamento com a UNIMED ALTO VALE e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.


	<h1>POLÍTICA INSTITUCIONAL</h1>	Padrão nº: POL.GCP.001	
		Estabelecido em: 01/08/2022	
		Nº Revisão: 02	Página 5 de 10
<p>Assunto: Política de Gestão de Fornecedores</p> <p>Responsável: Coordenação de Compras</p>			

- É vedado ao colaborador, seja ao nível hierárquico que for o recebimento de comissões, bônus, presentes, vantagens ou favores individuais ou a terceiros.
- O colaborador poderá receber/oferecer brindes desde que este não tenha elevado valor, a exemplo de: canetas, lapiseiras, agendas, cadernos, calendários e outros materiais de escritório com logomarca: camisetas, bonés, bolsas, canecas, necessários e outras peças de uso pessoal com logomarca: flores, chocolates, souvenirs e afins em datas festivas e/ou comemorativas (Natal, Páscoa, Aniversário).
- Realizar a entrega de mercadorias nos seguintes horários: Unidade Assistencial Unimed Alto Vale, localizada na Rua Prefeito Eugênio Schneider 123, (Bloco B), Bairro Eugênio Schneider - Rio do Sul/SC, de segundas à Sextas-Feiras das 08:00hs às 12h00hs e das 13h30hs às 17h30hs (salvo casos excepcionais, previamente acordado entre fornecedor e comprador)

2. CONTRATOS COM FORNECEDORES

A comunicação com os fornecedores é importante durante todo o processo de contratação e manutenção do contrato, assim, é importante que os fornecedores tenham conhecimento sobre:

- Esta Política de Gestão de Fornecedores;
- As exigências em relação ao Sistema de Gestão da Qualidade e atendimento aos requisitos da norma ISO 9001:2015 (requisito 8.4);
 - ❖ A organização deve assegurar que processos, produtos e serviços providos externamente estejam conformes com requisitos;
 - ❖ A organização deve determinar os controles a serem aplicados para os processos, produtos e serviços providos externamente;
 - ❖ A organização deve determinar e aplicar critérios para a avaliação, seleção, monitoramento de desempenho e reavaliação de provedores externos, baseados na sua capacidade de prover processos ou produtos e serviços de acordo com requisitos. A organização deve reter informação documentada dessas atividades e de quaisquer ações necessárias decorrentes das avaliações;

	<h1>POLÍTICA INSTITUCIONAL</h1>	Padrão nº: POL.GCP.001	
		Estabelecido em: 01/08/2022	
		Nº Revisão: 02	Página 6 de 10
<p>Assunto: Política de Gestão de Fornecedores</p> <p>Responsável: Coordenação de Compras</p>			


- ❖ A organização deve assegurar que processos, produtos e serviços providos externamente não afetem adversamente a capacidade da organização de entregar consistentemente produtos e serviços conformes para seus clientes.
 - ❖ A organização deve assegurar a suficiência de requisitos antes de sua comunicação para o provedor externo.
- O impacto da prestação de serviço indevida;
 - Normas de comunicação e responsável pelos contatos.
 - Necessidade de envio periódico das documentações à Unimed Alto Vale

As contratações de serviços deverão ser formalizadas em contrato ou minimamente em proposta comercial, independente do prazo de vigência ou do serviço prestado e deve ser firmado antes do início da execução dos serviços.

Para que a relação comercial entre Unimed Alto Vale e fornecedor seja transparente, indicamos a inclusão de algumas cláusulas nos contratos de prestação de serviços, com essa conduta, além de garantir a capacidade técnica desses fornecedores, garantimos também que estes estejam comprometidos em evitar ocorrências de incidentes relativos à direitos humanos, meio ambiente e saúde.

Sendo assim, os contratos a serem firmados com fornecedores deverão conter cláusulas que estabeleçam:

- as responsabilidades de ambas as partes;
- a especificação das atividades, se for o caso;
- a garantia da confidencialidade das informações médicas obtidas em razão da atividade desempenhada, inclusive após rescisão contratual;
- o atendimento às normas ambientais e sanitárias vigentes, nos âmbitos nacional, estadual e municipal;
- a proibição de mão de obra infantil e trabalho análogo a escravo.

	<h1>POLÍTICA INSTITUCIONAL</h1>	Padrão nº: POL.GCP.001	
		Estabelecido em: 01/08/2022	
		Nº Revisão: 02	Página 7 de 10
<p>Assunto: Política de Gestão de Fornecedores</p> <p>Responsável: Coordenação de Compras</p>			

As áreas de Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas, Gestão da Qualidade, Regulamentação ANS e Financeiro devem ser informadas do processo de contratação para que coloquem suas considerações em relação a sistemas, pessoas, despesas e datas/prazos para pagamento. Outros recursos necessários para a prestação serviços ou compra de produtos, devem ser posicionados ao gestor responsável. NOTA: A qualificação e avaliação de fornecedores deve ser realizada diretamente no Sistema EPA.

3. QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES CRÍTICOS

A partir da publicação deste documento todos os novos fornecedores considerados críticos, deverão ser qualificados conforme critérios estabelecidos pela Organização.


Os fornecedores serão qualificados pela área responsável pela contratação dos produtos/serviços, levando em consideração os documentos abaixo relacionados.

3.1 Critérios aplicados aos fornecedores críticos

- ❖ Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente no momento da contratação;
- ❖ Inscrição do CNPJ;
- ❖ Certidões de regularidade (Federal, estadual e municipal e Débitos trabalhistas);
- ❖ Certificado de regularidade do FGTS;
- ❖ Alvará de localização e funcionamento expedido pela prefeitura;
- ❖ Alvará de regularidade expedido pelo Corpo de Bombeiros (se cabível);
- ❖ Alvará Sanitário (se cabível);
- ❖ Certificação reconhecida nacional e/ou internacionalmente (caso haja);

3.2 Critérios aplicáveis a fornecedores de materiais e medicamentos

- ❖ Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA;

	<h1>POLÍTICA INSTITUCIONAL</h1>	Padrão nº: POL.GCP.001	
		Estabelecido em: 01/08/2022	
		Nº Revisão: 02	Página 8 de 10
<p>Assunto: Política de Gestão de Fornecedores</p> <p>Responsável: Coordenação de Compras</p>			

- ❖ Concessão de autorização para funcionamento expedido pelo Departamento técnico normativo - DIPROD - Divisão de produtos da secretaria nacional de vigilância sanitária do ministério da saúde;
- ❖ Declaração de veículo de transporte vistoriado pela vigilância ou outro órgão competente.

Novos fornecedores que não estiverem qualificados somente serão contratados para prestação de serviços com autorização e justificativa, concedidas pela Diretoria Executiva desta Cooperativa. Fornecedores antigos que não atendem aos critérios de qualificação serão acompanhados através do processo de avaliação de fornecedores.


Os fornecedores críticos qualificados devem ser cadastrados no Sistema EPA.

4. AVALIAÇÃO

A área responsável pela contratação do fornecedor deverá realizar a avaliação semestralmente.

Para compor a avaliação, cada critério analisado tem valor de 10 pontos. O avaliador preencherá a avaliação do Fornecedor no Sistema EPA, observando os seguintes critérios:

- ✓ Cumprimento da Política
- ✓ Atualização da Documentação Cadastral
- ✓ Pontualidade das Entregas
- ✓ Qualidade das Entregas
- ✓ Qualidade dos Produtos e/ou Serviços
- ✓ Conformidade de Nota Fiscal
- ✓ Suporte/Atendimento
- ✓ Tratamento de não conformidade, resposta e resolutiva
- ✓ Devoluções a partir da ocorrência

	<h1>POLÍTICA INSTITUCIONAL</h1>	Padrão nº: POL.GCP.001	
		Estabelecido em: 01/08/2022	
		Nº Revisão: 02	Página 9 de 10
Assunto: Política de Gestão de Fornecedores Responsável: Coordenação de Compras			

- ✓ Ocorrência de danos/custos de contrato não cumprido

É considerado aprovado o fornecedor que possuir nota igual ou superior a 70 pontos.

A reprovação do fornecedor em cada um dos ciclos de avaliação gerará ocorrência no sistema EPA, a qual deve ser tratada pelo gestor do contrato para construção do plano de ação.

A área de Gestão de compras ou Qualidade, por meio do monitoramento dos indicadores dos resultados das avaliações de fornecedores, anualmente sinalizará os fornecedores aprovados (fornecedores com média anual igual ou superior a 70), enviando um comunicado ou certificado de qualidade. Os fornecedores reprovados deverão ser monitorados através das ações das ocorrências, juntamente com a área contratante. Em caso de reprovação pela média anual, a manutenção do contrato com o fornecedor deve ser revista e analisada junto a Superintendência/Diretoria.

Registros e Anexos

Avaliações e documentação dos fornecedores armazenadas no EPA.

Referência Bibliográfica

ABNT NBR ISO 9001:2015;

Controle de Alterações

Revisão	Alterações
01	Atualização dos direcionadores estratégicos e Política da Qualidade. Ajuste item 6.1
02	Retirados itens 1, 2 e 4. Melhorias gerais na descrição do texto tornando-o mais simplificado.



POLÍTICA INSTITUCIONAL

Padrão nº: POL.GCP.001

Estabelecido em: 01/08/2022

Nº Revisão:
02

Página 10 de
10

Assunto: **Política de Gestão de Fornecedores**

Responsável: **Coordenação de Compras**

Ajuste nos padrões da conformidade de 7 para 70 pontos, ficando conforme o sistema EPA.